



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## Lei 8550

**DENOMINA DE ALAMEDA AUTA MARIA DO  
NASCIMENTO, O LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

**Art. 1º.** O logradouro público conhecido como Alameda 113 – Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II, entre a Alameda 206 e a Alameda 201, passa a denominar-se Alameda Auta Maria do Nascimento.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo homenagear a senhora Auta Maria do Nascimento, denominando o logradouro público conhecido por Alameda 113, situada no Bairro Jardim das Palmeiras II, com seu nome para a perpétua memória desta cidadã que dedicou toda sua vida na construção de uma sociedade uberlandense mais fraterna e justa, com colaboração direta pela dedicação tanto na família quanto no trabalho.

Em 02 de outubro de 1946 nasceu uma estrela de primeira grandeza, pois veio ao mundo uma bela criança que recebeu o nome de Auta Maria, filho de Antônio Manoel dos Santos e de Sebastiana Maria dos Nascimento. Criada com todo carinho que uma família pode destinar a um ser tão belo mas tão frágil.

Constituiu sua família contraindo matrimônio com Anísio Manoel do Oliveira, com quem teve sete filhos, formando uma numerosa família e contribuindo diretamente para solidificação de nossa sociedade.

Mãe dedicada, esteve sempre presente na educação dos filhos, pois não assumiu nenhuma tarefa laborativa senão no lar. Acompanhou o crescimento de seus filhos em todos os aspectos, física, psíquica e emocionalmente.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que sempre teve como sua terra natal e que aprendeu amá-la desde muito cedo. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas